



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2023

(Processo SEI N.º 23.0.000027729-0)

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC – CNPJ n.º 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, n.º 310 – Centro – Florianópolis/SC, CEP 88020-900, por meio de sua Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará, na forma da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 07/02/2024

ABERTURA DA SESSÃO: 14h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

UASG: 929488

TIPO: menor preço por item

MODO DE DISPUTA: aberto

FUNDAMENTO LEGAL

- Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Atos da Mesa n.º 149, de 30 de abril de 2020 e n.º 195, de 16 de junho de 2020;
- Autorização para Processo Licitatório – Despacho SEI N.º 1010377; e
- Processo SEI N.º 23.0.000027729-0.

DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL

Anexo	I	Termo de Referência
Anexo	II	Planilha de Valores Máximos Admissíveis
Anexo	III	Modelo de Proposta
Anexo	IV	Declaração de cumprimento da Lei n.º 13.709/2018
Anexo	V	Modelo de Declaração de que atende às Leis estaduais n.º 10.732/98 e n.º 16.003/13
Anexo	VI	Minuta da Ata de Registro de Preços

DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de **mobiliário em**

geral, em conformidade com as especificações constantes neste Edital e em seus anexos.

2. A licitação será dividida em lotes (grupos), conforme tabela constante do Termo de Referência.

3. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema compras.gov.br e as constantes deste edital, prevalecerão as do edital.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. O valor máximo aceitável para a contratação da totalidade do objeto desta licitação é de R\$ 784.204,60 (setecentos e oitenta e quatro mil duzentos e quatro reais e sessenta centavos), conforme Anexo dos Valores Máximos Admissíveis.

5. As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão à conta da Subação 001144 (Manutenção e serviços administrativos gerais), Elemento de Despesa 4.4.90.52.42 (Mobiliário em Geral) do Orçamento da ALESC.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6. Poderão participar da presente licitação os interessados que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema eletrônico de compras (www.compras.gov.br).

7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9. Os licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à ALESC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

10. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

11. Não poderá disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e de seus anexos;
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

- e) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- f) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da ALESC ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- g) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- h) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- i) agente público vinculado à Alesc;
- j) empresas concordatárias ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- k) empresas que incorrerem em outros impedimentos previstos em Lei;

12. A participação neste Pregão importa para o Licitante a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

14. O Licitante deverá cadastrar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

15. O Licitante deverá consignar, de forma expressa no sistema eletrônico, **o valor total ofertado pelo lote (grupo)**, em reais (R\$), com até duas casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, descontos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

16. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- a) cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;
- b) a proposta apresentada foi elaborada de forma independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- d) não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

f) não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 e 40 da referida Lei Complementar;

g) que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende as regras de acessibilidade previstas na legislação;

h) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

17. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

19. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

20. A falsidade da declaração de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste Edital.

21. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

22. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

23. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no Portal de Compras do Governo Federal, no sistema www.compras.gov.br.

24. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

25. Cabe ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

26. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame também serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro.

27. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

DA FORMULAÇÃO DE LANCES

28. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

29. O Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema eletrônico, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances (conforme consta no Anexo dos Valores Máximos Admissíveis), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

30. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

31. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

32. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

33. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

34. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

35. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.compras.gov.br.

36. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

37. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será a reabertura para disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

38. Persistindo o empate mencionado no item anterior os critérios serão aqueles estabelecidos na legislação vigente.

DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

39. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite.

40. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da seguinte forma:

- a) a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se

atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatária;

- b) não sendo adjudicatária a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006.

41. Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitantes.

DA NEGOCIAÇÃO

42. O Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

43. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

44. O julgamento da proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE (GRUPO)**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros definidos no Edital.

45. A proposta de preços original devidamente atualizada com o último lance ofertado após a negociação e assinada pelo representante da empresa, conforme anexo da Proposta Comercial, bem como outros documentos complementares eventualmente necessários, deverão ser encaminhados para o e-mail licitacoes@alesc.sc.gov.br, em até 02 (duas) horas, contadas da solicitação do Pregoeiro no sistema.

46. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor máximo estipulado para o lote (grupo), bem como dos itens que individualmente o compõem e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, conforme disposições contidas no presente Edital.

47. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor pelo Pregoeiro.

48. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da ALESC ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas (as suas expensas) externas, para orientar sua decisão.

49. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

50. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

51. Não se admitirá preço global superior ao orçamento estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

52. As propostas não poderão apresentar preços unitários superiores aos constantes na planilha orçamentária da ALESC ou com preços manifestamente inexequíveis.

53. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

54. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste pregão.

55. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro, sujeitando-se às sanções previstas neste instrumento convocatório.

56. Não serão motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da Proposta de Preços, que não venham causar prejuízo para a ALESC ou firam os direitos dos demais licitantes.

57. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

DA HABILITAÇÃO

58. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados no prazo estipulado pelo Pregoeiro, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

59. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa;
- e) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

60. A consulta aos cadastros acima mencionados será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

61. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, bem como da documentação complementar especificada neste edital.

62. Os licitantes deverão encaminhar no prazo estipulado pelo Pregoeiro, via sistema eletrônico, a seguinte documentação complementar:

- a) declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n. 13.709/2018, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;
- b) declaração de que atende as leis estaduais nº 10.732/98 e nº 16.003/2013, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;
- c) habilitação técnica, nos termos do item 3 do Termo de Referência.

63. Quando não constante no SICAF, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

- a) prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- c) caso o Licitante seja de outro Estado da Federação, deverá apresentar, também, a prova de regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina, nos termos dos Decretos estaduais nºs 3.650/93 e 3.884/93;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com o FGTS;
- f) prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;
- g) certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

64. Os licitantes que não atenderem às exigências de habilitação com as informações constantes no SICAF deverão encaminhar, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo Pregoeiro, documentos que supram tais exigências, na forma do art. 70 da Lei n. 14.133/2021.

65. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

66. As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema compras.gov.br.

67. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados mas que comprovem que na data da apresentação da proposta o licitante atendia às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual a sessão não será suspensa.

68. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

69. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

70. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

71. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

72. Se a proposta for desclassificada ou, ainda, se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

73. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

74. Para o documento no qual não conste prazo de validade será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão, salvo para aqueles que, por sua própria natureza, não apresentem prazo de validade, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

DO RECURSO

75. Caberá recurso em face de julgamento das propostas, ato de habilitação ou inabilitação de licitante, anulação ou revogação da licitação.

76. Após a fase de julgamento o sistema abrirá prazo de 10 minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

77. Em seguida, após a fase de habilitação, o sistema abrirá prazo de 10 minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

78. O prazo para apresentação das razões recursais será de 3 (três) dias úteis e será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

79. A apreciação se dará em fase única.

80. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Administração a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

81. O objeto deste pregão será adjudicado ao licitante vencedor.

82. A homologação deste Pregão compete ao Diretor Geral da ALESC ou ao Diretor de Comunicação Social, conforme o caso requer, em atenção aos termos contidos no Ato da Mesa nº 195, de 16 de junho de 2020.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

83. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, e terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para efetuar sua assinatura, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021.

a) O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela ALESC.

84. O licitante deverá manter atualizado o seu endereço de *e-mail* junto à ALESC e confirmar o recebimento das mensagens provenientes dela, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

85. Os representantes legais deverão realizar seu cadastro para obter seu login e senha para assinatura eletrônica do contrato ou Ata de Registro de Preços, por meio do sistema SEI, no seguinte endereço eletrônico https://sei.alesc.sc.gov.br/sei/controlador_externo.php?

86. Dúvidas referente ao cadastro no sistema SEI deverão ser solucionadas no e-mail sei@alesc.sc.gov.br e/ou pelo telefone (48) 3221-2532.

87. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência e/ou minuta Ata de Registro de preços encartado neste Edital.

88. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

89. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

90. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

91. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

92. Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços ou da emissão da nota de empenho, será verificado no SICAF e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

93. Após a homologação da licitação, será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

94. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata de Registro de Preços.

95. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

96. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

97. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

98. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na

forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

99. As sanções administrativas às quais o licitante estará sujeito estão previstas nos Termo de Referência e/ou minuta da ata de registro preços, encartados neste Edital.

DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

100. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@alesc.sc.gov.br.

101. A Coordenadoria de Licitações e Contratos, auxiliada pelo setor técnico ou comissão competente, decidirá sobre a impugnação do certame.

102. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

103. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Coordenadoria de Licitações e Contratos até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacoes@alesc.sc.gov.br.

104. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

DA AMOSTRA OU PROVA DE CONCEITO

105. Aplicando-se os princípios da economicidade e eficiência, o licitante provisoriamente classificado e habilitado poderá ser convocado para entregar amostra para teste ou para a realização de teste de conformidade, conforme as regras e o prazo estabelecidos no Termo de Referência.

106. Os licitantes que cotarem produtos padronizados ou com uma das marcas/modelos indicados neste edital como “marcas/modelos de referência” poderão ser dispensados da apresentação da amostra, uma vez que já foram previamente testadas e aprovadas pela ALESC.

107. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada como verdadeira ou perfeita configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS

108. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação, salvo se tratar-se de informação complementar, conforme disposto no artigo 64 da Lei nº 14.133/2021.

109. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

110. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

111. Poderá ser solicitada tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, de documentos emitidos em língua estrangeira, que também deverão ser devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

112. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão às últimas.

113. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da ALESC

114. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

115. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente na ALESC, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante dias sem expediente.

116. Integra o presente edital a minuta da ata de registro de preços.

117. Em caso de dúvidas relacionadas ao sistema Compras.gov.br, o licitante deverá entrar em contato com o suporte do sistema, através do telefone **0800-978-9001**, ou do site **portaldeservicos.economia.gov.br** (suporte realizado de segunda a sexta-feira, das 07h às 20h).

DO FORO

118. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Capital, no Município de Florianópolis, do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica do edital.

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor Geral

Oberdan Francisco Ferrari

Leonardo Ulisses Moraes
Presidente da Comissão de Elaboração de Editais,
Contratos e Cadastros

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL**, sob demanda eventual, conforme exigências, especificações técnicas e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, destinadas à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

LOTE 1

SETOR: Área Administrativa da Assembleia Legislativa

Item	Quantidade	Descrição
01	10	Armário 900x450x1600, 08 prateleiras internas, estrutura e porta cinza;
02	05	Balcão 1800x450x740, 04 prateleiras, estrutura cinza, porta azul/cinza;
03	15	Conexão quadrada 600x600, tampo cinza;
04	20	Gaveteiro móvel 450x450x670, 04 gavetas, estrutura azul, gaveta azul/cinza;
05	20	Mesa 800x600x740, tampo cinza, painel azul;
06	20	Mesa 1000x600x740, tampo cinza, painel azul;
07	20	Mesa 1200x600x740, tampo cinza, painel azul;
08	05	Mesa circular Ø1200x730, tampo cinza, pés em aço;
09	05	Estação de trabalho (04 lugares) 2400x2400, tampos cinza, divisor cinza e pés em aço na cor cinza;
10	05	Estação de trabalho (04 lugares) 2400x2400, tampos PP-7932 Noce Antico (TX) Ref. Pertch, divisor PP-15 PRETO e pés em aço na cor preto;

ESPECIFICAÇÕES DE MÓVEIS E ACESSÓRIOS

ITEM 01 - Armário com 08 prateleiras internas

Tampo em MDF espessura 28mm com revestimento melamínico tipo Post Forming, acabamento das bordas em ABS 3mm; estrutura e fundo em MDF 15 mm, com revestimento melamínico, acabamento das bordas com ABS 3mm; separador central em MDF 15 mm, com revestimento melamínico, acabamento das bordas com ABS 3mm; 08 (oito) prateleiras internas em MDF 15mm com revestimento melamínico, acabamento das bordas com ABS 3mm; suporte das prateleiras com pinos de aço; portas confeccionadas em MDF 18mm, revestimento melamínico tipo Post Forming, bordas laterais arredondadas a 90° e bordas superior e inferior com ABS 3mm; dobradiças metálicas; fechamento individual através de fechaduras cromadas tipo yale; base tipo rodapé, em chapa de aço 1,8 mm, pintado com tinta epóxi texturizada, com sapata niveladora de piso. Ref. Padronização existente;

ITEM 02 - Balcão com prateleiras internas

Tampo em MDF espessura 28mm com revestimento melamínico tipo Post Forming, acabamento das bordas em ABS 3mm; estrutura e fundo em MDF 15 mm, com revestimento melamínico, acabamento das bordas com ABS 3mm; separador em MDF 15 mm, com revestimento melamínico, acabamento das bordas com ABS 3mm; prateleiras internas em MDF 15mm com revestimento melamínico, acabamento das bordas com ABS 3mm; suporte das prateleiras com pinos de aço; portas confeccionadas em MDF 18mm, revestimento melamínico tipo Post Forming, bordas laterais arredondadas a 90° e bordas superior e inferior com ABS 3mm; dobradiças metálicas; fechamento individual através de fechaduras cromadas tipo yale; base tipo rodapé, em chapa de aço 1,8 mm, pintado com tinta epóxi texturizada, com sapata niveladora de piso. Ref. Padronização existente;

ITEM 03 -Conexão quadrada

Espessura mínima 28 mm, estruturada com MDF, revestimento melamínico tipo Post Forming, acabamento nas bordas com ABS 3mm arredondadas a 180°, com fixação na estrutura da mesa através de 04 (quatro) suportes de chapa de aço 1,4mm de espessura com 600mmx200mm com 06 (seis) furos para fixação com buchas de nylon e parafusos auto-atarraxantes; tubo metálico $\varnothing$ 75mm (mínimo) com sapata niveladora e fixado à conexão com 04 (quatro) parafusos auto-atarraxantes. Ref. Padronização existente;

ITEM 04 - Gaveteiro móvel

Estrutura em MDF espessura 15 mm revestimento melamínico tipo Post Forming e acabamento nas bordas com ABS 3mm; gavetas confeccionadas em chapas de aço 24 dobrada, tratamento antiferruginoso com sistema de fosfatização, pintura eletrostática epóxi pó texturizada e curada a 180°, frente com MDF 18mm revestimento melamínico tipo Post Forming, acabamento nas bordas laterais arredondadas a 90°, bordas superior e inferior com ABS 3mm, puxadores metálicos; sistema de abertura deslizante sobre trilhos com roldanas de nylon, travamento simultâneo e fechadura frontal; rodízios duplos com movimento interno. Ref. Padronização existente;

ITEM 05 - 06 - 07 - Mesa escritório

Mesa com tampo de espessura mínima 28 mm estruturado em MDF com revestimento melamínico tipo Post Forming na face superior e inferior, bordas longitudinais arredondadas a 180°; extremidades laterais com ABS 3mm e passagem para cablagem junto às extremidades laterais sobre os pés, com fixação na estrutura de pés metálicos com buchas de nylon e parafuso; estrutura de pés em aço, tubo oblongo com dupla sustentação vertical medindo 600x300 e chapa 1,5mm no sentido horizontal, com tratamento antiferruginoso com sistema de fosfatização e pintura eletrostática a pó epóxi cinza claro texturizada e cura em estufa a 180° e dutos para passagem de cablagem através de capas removíveis e sapatas niveladores de piso; painel frontal em MDF espessura 15 mm, com revestimento do tipo melamínico e acabamento das bordas em ABS 3mm. Ref. Padronização existente;

ITEM 08- Mesa reunião circular

Mesa com tampo de espessura mínima 28 mm estruturado em MDF com revestimento melamínico, bordas arredondadas a 180° com perfil tipo Post Forming, com fixação na estrutura de pés metálicos com buchas de nylon e parafuso; estrutura em aço, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó epóxi cinza claro texturizada e cura em estufa a 180°; base com 04 (quatro) apoios e sapatas niveladores de piso; Ref. Padronização existente;

ITEM 09 /10- Estação de trabalho (04 lugares)

Mesas com tampo de espessura mínima 28 mm estruturado em MDF com revestimento melamínico tipo Post Forming na face superior e inferior, bordas longitudinais arredondadas a 180°; extremidades laterais com ABS 3mm e passagem para cablagem junto às extremidades laterais sobre os pés, com fixação na estrutura de pés metálicos com buchas de nylon e parafuso; estrutura de pés em aço, tubo oblongo com dupla sustentação vertical medindo 600x300 e chapa 1,5mm no sentido horizontal, com tratamento antiferruginoso com sistema de fosfatização e pintura eletrostática a pó epóxi texturizada e cura em estufa a 180° e dutos para passagem de cablagem através de capas removíveis e sapatas niveladores de piso; Divisores com estrutura em MDF espessura 18 mm revestimento melamínico alta pressão tipo Post Forming e acabamento nas bordas com ABS 3mm, dimensão 120x40 cm. Ref. Padronização existente;

Especificações de Revestimentos e Cores

Os revestimentos melamínicos para os mobiliários terão as especificações abaixo:

AZUL – ref. Pertech PP-35 Mineral ou similar;

CINZA- ref. Pertech PP-25 Office Gray ou similar

AMADEIRADO – ref. Pertech PP-Noce Antico (TX)

PRETO- ref. Pertech PP-15

Os puxadores de alumínio serão da marca COLOR KIMY ref. 96mm Bronze ou similar.

LOTE 2

SETOR: Área Parlamentar da Assembleia Legislativa

Item	Quantidade	Descrição
01	10	Armário 970 x 500 x 1300, tampo de madeira, 06 portas/prateleiras;
02	01	Balcão 2470 x 500 x 740, tampo de madeira, 04 portas/prateleiras/gavetas;
03	05	Balcão 1800 x 500 x 740, tampo de mármore, 04 portas/prateleiras/gavetas;
04	15	Gaveteiro volante 450 x 480 x 650, 04 gavetas;
05	05	Gaveteiro fixo 480 x 520 x 350, 02 gavetas;
06	15	Mesa de reunião 1700 x 1000 x 800;
07	20	Mesa de trabalho 1700 x 800 x 740;
08	20	Mesa de trabalho 1200 x 650 x 740;
09	15	Mesa de trabalho 850 x 500 x 740;
10	10	Mesa de centro 1000 x 600 x 450;

ESPECIFICAÇÕES DE MÓVEIS E ACESSÓRIOS

ITEM 01 - Armário

Aparador com tampo de espessura mínima 40 mm estruturado em madeira maciça e MDF com revestimento imbuia envelhecida, na face superior e inferior, e bordas; pés em madeira trabalhada, com acabamento em imbuia envelhecida; painéis em MDF com acabamento em imbuia envelhecida; portas em MDF com revestimento imbuia envelhecida, puxadores tipo cantoneira 32mm em alumínio, dobradiças metálicas em número suficiente para a dimensão da porta, travamento individual com fechadura frontal; prateleiras em MDF com revestimento em imbuia envelhecida, fixadas com pinos de aço e graduação para mais 02 posições; fixação entre as partes com pinos de madeira, cola e parafusos, conforme projeto anexo e Padronização existente;

ITEM 02 Balcão com 04 gavetas, 04 portas e 04 prateleiras

Balcão com tampo de espessura mínima 40 mm estruturado em madeira maciça e MDF com revestimento imbuia envelhecida, na face inferior sob placa de mármore travertino existente; 04 pés em madeira trabalhada, com acabamento em imbuia envelhecida; painéis em MDF com acabamento em imbuia envelhecida; gavetas confeccionadas em chapas de aço 24 dobrada, tratamento antiferruginoso com sistema de fosfatização, pintura eletrostática epóxi, frente com MDF com revestimento imbuia envelhecida, puxadores tipo cantoneira 32mm em alumínio; sistema de abertura deslizante sobre trilhos com roldanas de nylon, travamento individual com fechadura frontal; portas em MDF com revestimento imbuia envelhecida, puxadores tipo cantoneira 32mm em alumínio, dobradiças metálicas em número suficiente para a dimensão da porta, travamento individual com fechadura frontal; prateleiras em MDF com revestimento em imbuia envelhecida, fixadas com pinos de aço e graduação para mais 02 posições; fixação entre as partes com pinos de madeira, cola e parafusos, conforme projeto anexo e Padronização existente;

ITEM 03 - Balcão com 04 gavetas, 04 portas e 04 prateleiras

Balcão com tampo de espessura mínima 40 mm estruturado em madeira maciça e MDF com revestimento imbuia, acabamento envelhecido acetinado, na face inferior sob placa de mármore travertino; prateleira com divisão intermediária em madeira maciça acabamento em imbuia envelhecido acetinado; 04 pés em madeira maciça trabalhada, acabamento em imbuia envelhecido acetinado; painéis em MDF com acabamento em imbuia envelhecida; gavetas confeccionadas em chapas de aço 24 dobrada, tratamento antiferruginoso com sistema de fosfatização, pintura eletrostática epóxi, frente com MDF com revestimento imbuia, acabamento envelhecido acetinado, puxadores tipo cantoneira 32mm em alumínio; sistema de abertura deslizante sobre trilhos com roldanas de nylon, travamento individual com fechadura frontal; portas em MDF com revestimento imbuia, acabamento envelhecido acetinado, puxadores tipo cantoneira 32mm em alumínio, dobradiças metálicas em número suficiente para a dimensão da porta, travamento individual com fechadura frontal; prateleiras em MDF com revestimento em imbuia, acabamento envelhecido acetinado, fixadas com pinos de aço e graduação para mais 02 posições; fixação entre as partes com pinos de madeira, cola e parafusos, conforme projeto anexo e Padronização existente;

ITEM 04 - Gaveteiro volante

Estrutura em MDF com revestimento em imbuia envelhecida, na face externa e interna; gavetas confeccionadas em chapas de aço 24 dobrada, tratamento antiferruginoso com sistema de fosfatização, pintura eletrostática epóxi, frente com MDF com revestimento imbuia envelhecida, puxadores tipo cantoneira 32mm em alumínio; sistema de abertura deslizante sobre trilhos com roldanas de nylon, travamento individual com fechadura frontal; rodízios duplos de PU com movimento interno, conforme projeto anexo e Padronização existente;

ITEM 05 - Gaveteiro fixo

Estrutura em MDF com revestimento em imbuia envelhecida, na face externa interna; gavetas confeccionadas em chapas de aço 24 dobrada, tratamento antiferruginoso com sistema de fosfatização, pintura eletrostática epóxi, frente com MDF com revestimento imbuia envelhecida, puxadores tipo cantoneira 32mm em alumínio; sistema de abertura deslizante sobre trilhos com roldanas de nylon, travamento individual com fechadura frontal, conforme projeto anexo e Padronização existente;

ITEM 06 - Mesa reunião

Mesa com tampo de espessura mínima 40 mm estruturado em madeira maciça e MDF com revestimento imbuia envelhecida, na face superior e inferior, bordas com réguas de secção 15mm x 20mm, borda arredondada de raio=10mm; Tampo em travertino dimensão 174 x 104 x 2 cm (comp x larg x h) conforme padrão existente; pés em madeira trabalhada, com acabamento em imbuia envelhecida; painéis frontal e laterais em MDF com acabamento em imbuia envelhecida; fixação entre as partes com pinos de madeira, cola e parafusos, conforme projeto anexo e Padronização existente;

ITEM 07/08/09 - Mesa de trabalho (Item 05/06/07)

Mesa com tampo de espessura mínima 40mm estruturado em MDF com revestimento em imbuia envelhecida, na face superior e inferior, bordas com réguas de secção 15mm x 20mm, borda arredondada de raio=10mm; pés em madeira trabalhada, com acabamento em imbuia envelhecida; painéis frontal e laterais em MDF com acabamento em imbuia envelhecida; fixação entre as partes com pinos de madeira, cola e parafusos, conforme projeto anexo e Padronização existente;

ITEM 10 - Mesa de Centro

Mesa com tampo de espessura mínima 40mm estruturado em MDF com revestimento em imbuia envelhecida, na face superior e inferior, bordas com réguas de secção 15mm x 20mm, borda arredondada de raio=10mm e vidro fume dimensão (40 x 80 cm) 10 mm; pés em madeira trabalhada, com acabamento em imbuia envelhecida; painéis frontal e laterais em MDF com acabamento em imbuia envelhecida; fixação entre as partes com pinos de madeira, cola e parafusos, conforme projeto anexo e Padronização existente;

LOTE 3

SETOR: Área Administrativa e Parlamentar da Assembleia Legislativa

<i>Item</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Descrição</i>
01	50	Cadeira base fixa espaldar médio, couro natural e base cromada;
02	10	Cadeira longarina 01 lugar;
03	100	Cadeira tipo universitária com prancheta em MDF escamoteável à direita;
04	10	Cadeira tipo universitária com prancheta em MDF escamoteável à esquerda;
05	10	Cadeira tipo universitária com prancheta em MDF escamoteável à direita;
06	10	Cadeira tipo universitária com prancheta em MDF escamoteável à esquerda;
07	08	Cadeira longarina 02 lugares;

08	20	Cadeira longarina 03 lugares;
09	05	Cadeira longarina 04 lugares;
10	08	Cadeira longarina 07 lugares;
11	08	Cadeira longarina 08 lugares;

ESPECIFICAÇÕES ACESSÓRIOS

ITEM 01 - Cadeira Fixa, Espaldar Médio em Couro Natural, com Base Cromada

Sistema de estofado, confeccionado através do sistema de conchas bi-partida, fabricadas em compensado multilaminado de espessura mínima 15mm, com sistema de união do encosto com assento, através de lâmina de aço estrutural 5/16" x 3" com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura epóxi na cor preta.

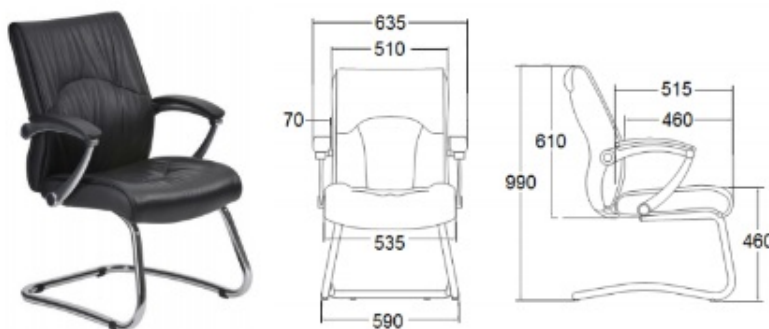
Encosto de espaldar médio revestido com espuma anatômica de poliuretano de 45 mm de espessura, com densidade D40 e acabamento frontal em couro natural e posterior em couro ecológico.

Assento com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea, revestido com espuma anatômica de poliuretano de 45 mm de espessura, com densidade D40 e acabamento frontal em couro natural e posterior em couro ecológico.

Braços estruturais fixos, interligando assento/encosto, sem regulagem de altura, confeccionados em alumínio injetado com acabamento polido, e sistema articulado para facilitar reclino assento / encosto e apóia-braço injetado em poliuretano. Fixados ao assento e encosto através de parafusos métricos.

Estrutura metálica trapezoidal tipo balancim, em tubo de aço SAE 1020 Ø 1.1/4" x 2,25 mm com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento cromado, com sapatas deslizantes injetadas em polietileno.

(Referência Cadeira 1101i Linha BOSS - Marca MARELLI) ou similar



OBSERVAÇÕES

- As dimensões apresentadas quando não mencionadas serão em milímetros e referem-se, na ordem, a: (LxAxP), onde L= largura, H= altura e P= profundidade;
- A garantia dos produtos será de fábrica de no mínimo 05 (dois) anos, a ser oferecida por empresa situada na Grande Florianópolis (apresentar documentação com dados da mesma);
- Para as poltronas giratórias de espaldar médio apresentar certificado da ABNT;
- Os equipamentos serão entregues e montados na sede da Assembleia sem qualquer ônus adicional e a qualquer título;
- As marcas citadas são apenas referência para efeito de julgamento.
- Mobiliários deverão ser verificados in loco para manter padronização existente;

ITEM 02, 07, 08, 09, 10 e 11- Cadeira longarina 1, 2, 3, 4, 7 e 8 lugares (preta)

Encosto

- Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura média. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.
- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 60 mm de espessura média.
- Revestimento do encosto em Vinil, Poliéster, Space, CEC – Stilo ou Grid formado por costuras laterais e centrais em desenho próprio, fixado por grampos com acabamento zincado.
- Contracapa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções.
- Suporte do encosto fabricado em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 76,20 mm de largura e 6,35 mm de espessura curvada e nervurada à frio para aumentar a resistência.
- A fixação da mola no encosto é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do encosto.
- A fixação do conjunto encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.

Assento

- Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.
- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 60 mm de espessura média.
- Revestimento do assento em Vinil, Poliéster, Space, CEC – Stilo ou Grid formado por costuras laterais e centrais em desenho próprio, fixado por grampos com acabamento zincado.
- Contracapa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções.
- A fixação do assento na estrutura metálica é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

Braços

- Apoia Braços injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma de aço SAE 1020 redonda com 7,94 mm de diâmetro, pés de fixação do braço no assento fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 6,35 mm de espessura tratada quimicamente e pintada na cor preta.
- A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

Estrutura

- Estrutura da longarina fabricada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x50 mm com 1,06 mm de espessura de parede, duplos na estrutura horizontal, travessas fabricadas em chapas de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 FQD com 2,25 mm de espessura. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico.
- Pé lateral fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x70 mm com 1,20 mm de

espessura da parede com encaixe cônico e base do pé fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo 40x77 mm com 1,90 mm de espessura de parede. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico na estrutura da longarina.

- Para longarinas de 4 lugares é adicionado pé central fabricado na mesma especificação dos pés laterais para aumentar a resistência do conjunto.

- Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com engate no tubo para evitar que se soltem do mesmo.

Acabamento

- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.

- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

Dimensões aproximadas:

Altura do Piso até o Assento: 470 mm

Largura do Assento: 485 mm

Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm

Extensão Vertical do Encosto: 465 mm

Largura do Encosto: 450 mm

Profundidade da Longarina: 610 mm

Altura Total da Longarina: 925 mm

Largura do conjunto 2 lugares: 1140 mm

Largura do conjunto 3 lugares: 1710 mm

Largura do conjunto 4 lugares: 2280 mm

Largura do conjunto 5 lugares: 2850 mm

Imagem meramente ilustrativa



Modelo de Referência ou similar qualidade: Longarina Diretor Braço Fixo Duplo 2, 3, 4 e 5 lugares Injetada– Marca Cavaletti.

ITEM 03 - Cadeiras tipo universitária com prancheta em MDF escamoteável à direita (preta)

Encosto

- Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.
- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 60 mm de espessura média.
- Revestimento do encosto em Polipropileno, Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid, fixado por grampos com acabamento zincado.
- Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por parafusos no encosto, auxiliando em futuras manutenções.
- Suporte do encosto fabricado em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 76,20 mm largura e 6,35mm de espessura, curvada e nervurada à frio para aumentar a resistência.
- A fixação da mola no encosto é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do encosto.
- A fixação do conjunto encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.

Assento

- Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.
- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 60 mm de espessura média.
- Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções.
- Revestimento do assento em Polipropileno, Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid, fixado por grampos com acabamento zincado.
- A fixação do assento na estrutura metálica é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

Braços

- Apoia Braços injetado em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma de aço SAE 1020 redonda com 7,94 mm de diâmetro com suporte para mecanismo escamoteável para prancheta em um dos braços, pés de fixação do braço no assento fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 6,35 mm de espessura tratada quimicamente e pintada na cor preta.
- A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.

Prancheta

- Prancheta fabricada em MDF melamínico com 18 mm de espessura média e bordas protegidas por acabamento de borda, sendo montada do lado direito ou esquerdo conforme necessidade indicando a quantidade de cada uma no momento da compra.
- Mecanismo escamoteável em chapa de aço estrutural com 4,75 mm de espessura e chapa de aço

estrutural com 8,00 mm de espessura.

- A fixação da prancheta no mecanismo é feita por parafusos auto atarraxante de 4,8 mm de diâmetro.

Estrutura

- Estrutura formada por tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 1,20 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. Possui travessas de fixação do assento fabricadas em chapa de aço SAE 1020 com 4,76 mm de espessura.

- Travessa de reforço fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 1,20 mm de espessura de parede.

- Grade fabricada em barra de aço trefilado SAE 1020 redondo com 4,76 mm de diâmetro sustentadas por bordas em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 15,87 mm de diâmetro e 1,06 mm de espessura de parede.

- A união das travessas e grade na estrutura da cadeira é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem.

- Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -7° e furos com distância entre centro de 160x200mm.

- Sapatas de suporte do pé injetadas em polipropileno copolímero na cor preta.

Acabamento

- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.

- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

Dimensões aproximadas da cadeira:

Altura Total da Cadeira: 975 mm

Profundidade Total da Cadeira: 670 mm

Largura Total da Cadeira: 655 mm

Extensão Vertical do Encosto: 465 mm

Largura do Encosto: 450 mm

Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm

Largura do Assento: 485 mm

Altura da Superfície do Assento: 490 mm

Largura total da prancheta: 240 mm

Profundidade da prancheta: 360 mm

Imagem meramente ilustrativa



Modelo de Referência ou similar qualidade: *Poltrona Diretor Universitária Prancheta Universitária Escamoteável c/ Grade* – Marca Cavaletti.

ITEM 04 - Cadeiras tipo universitária com prancheta em MDF escamoteável à esquerda (preta)

Encosto

- Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.
- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 60 mm de espessura média.
- Revestimento do encosto em Polipropileno, Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid, fixado por grampos com acabamento zincado.
- Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por parafusos no encosto, auxiliando em futuras manutenções.
- Suporte do encosto fabricado em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 76,20 mm largura e 6,35mm de espessura, curvada e nervurada à frio para aumentar a resistência.
- A fixação da mola no encosto é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do encosto.
- A fixação do conjunto encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.

Assento

- Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.
- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 60 mm de espessura média.
- Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções.
- Revestimento do assento em Polipropileno, Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid, fixado por grampos com acabamento zincado.

- A fixação do assento na estrutura metálica é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

Braços

- Apoia Braços injetado em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma de aço SAE 1020 redonda com 7,94 mm de diâmetro com suporte para mecanismo escamoteável para prancheta em um dos braços, pés de fixação do braço no assento fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 6,35 mm de espessura tratada quimicamente e pintada na cor preta.

- A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.

Prancheta

- Prancheta fabricada em MDF melamínico com 18 mm de espessura média e bordas protegidas por acabamento de borda, sendo montada do lado direito ou esquerdo conforme necessidade indicando a quantidade de cada uma no momento da compra.

- Mecanismo escamoteável em chapa de aço estrutural com 4,75 mm de espessura e chapa de aço estrutural com 8,00 mm de espessura.

- A fixação da prancheta no mecanismo é feita por parafusos auto atarraxante de 4,8 mm de diâmetro.

Estrutura

- Estrutura formada por tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 1,20 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. Possui travessas de fixação do assento fabricadas em chapa de aço SAE 1020 com 4,76 mm de espessura.

- Travessa de reforço fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 1,20 mm de espessura de parede.

- Grade fabricada em barra de aço trefilado SAE 1020 redondo com 4,76 mm de diâmetro sustentadas por bordas em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 15,87 mm de diâmetro e 1,06 mm de espessura de parede.

- A união das travessas e grade na estrutura da cadeira é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem.

- Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -7° e furos com distância entre centro de 160x200mm.

- Sapatas de suporte do pé injetadas em polipropileno copolímero na cor preta.

Acabamento

- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.

- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

Dimensões aproximadas da cadeira:

Altura Total da Cadeira: 975 mm

Profundidade Total da Cadeira: 670 mm

Largura Total da Cadeira: 655 mm

Extensão Vertical do Encosto: 465 mm

Largura do Encosto: 450 mm

Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm

Largura do Assento: 485 mm

Altura da Superfície do Assento: 490 mm

Largura total da prancheta: 240 mm

Profundidade da prancheta: 360 mm

Imagem meramente ilustrativa



Modelo de Referência ou similar qualidade: *Poltrona Diretor Universitária Prancheta Universitária Escamoteável c/ Grade – Marca Cavaletti.*

ITEM 05 - Cadeiras tipo universitária com prancheta em MDF escamoteável à direita (preta)

Encosto

- Encosto fabricado em compensado Amescla com 18 mm de espessura média.
- Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 Kg/m³ com 50 mm de espessura média.
- Revestimento do encosto em Polipropileno, Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid fixado por grampos com acabamento zincado.
- Contracapa do encosto em Napa fixada por grampos com acabamento zincado.
- Acabamento das bordas em perfil de PVC na cor preta, fixado na madeira por grampos com acabamento zincado, proporcionando melhor acabamento e estética, além de proteger a cadeira contra impactos.
- Suporte do encosto fabricado em mola de aço SAE 1050 curvado a quente com posterior tratamento térmico, com 76,20mm largura e 6,35 mm de espessura com bordas arredondadas utilizado de forma dupla.
- A fixação da mola no encosto é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do encosto.
- A fixação do conjunto encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.

Assento

- Assento fabricado em compensado Amescla com 18 mm de espessura média.
- Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 Kg/m³ com 60 mm de espessura média.
- Revestimento do assento em Polipropileno, Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid fixado por grampos com acabamento zincado.
- Contracapa do assento em TNT fixada por grampos com acabamento zincado.
- Acabamento das bordas em perfil de PVC na cor preta, fixado na madeira por grampos com acabamento zincado, proporcionando melhor acabamento e estética, além de proteger a cadeira contra impactos.
- A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira.

Braços

- Estrutura do apoia braços confeccionados em chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura com acabamento na cor preto universal.
- Elemento de fixação do mecanismo da prancheta fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura fixado na estrutura do apoia braços da prancheta por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem.
- Apoio de braço injetado em polipropileno copolímero na cor preta, fixado na estrutura do braço por parafusos Philips cabeça flangeada para plástico.
- Fixação da estrutura do apoia braços na cadeira é feita por parafusos Allen cabeça cilíndrica sextavado interno, na bitola 5/16"x18 fpp em chapas de aço com furo roscado fixadas na madeira do assento/encosto.
- Possui nas extremidades capa de acabamento para os parafusos em polipropileno copolímero injetado na cor preta.

Prancheta

- Prancheta fabricada em MDF melamínico com 18 mm de espessura média e bordas protegidas por acabamentode borda, sendo montada do lado direito ou esquerdo conforme necessidade indicando a quantidade de cada uma no momento da compra.
- Mecanismo escamoteável em chapa de aço estrutural com 4,75 mm de espessura e chapa de aço estrutural com 8,00 mm de espessura.
- A fixação da prancheta no mecanismo é feita por parafusos auto atarraxante de 4,8 mm de diâmetro.
- A fixação do mecanismo escamoteável no apoio de braço é feito por parafuso Philips cabeça chata na bitola ¼"x 20 fpp no elemento de fixação do mecanismo da prancheta.

Estrutura

- Estrutura formada por tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC.
- Travessa de suporte do assento fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede.
- Travessa de fixação do assento fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 4,76 mm de espessura.
- Grade em barra de aço trefilado SAE 1020 redondo com 4,76 mm de diâmetro sustentadas por borda fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 15,87mm de diâmetro e 1,90 mm de espessura.
- A união das travessas, grade e borda de reforço na estrutura da cadeira é feito por processo de solda

do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem.

- Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -7° e furos com distância entre centro de 160x200mm.
- Sapatas de suporte do pé injetadas em polipropileno copolímero na cor preta fixadas à estrutura por rebite de alumínio do tipo repuxado.

Acabamento

- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.

- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

Dimensões aproximadas da cadeira:

Altura Total da Cadeira: 820 mm

Extensão Vertical do Encosto: 415 mm

Largura do Encosto: 765 mm

Profundidade da Superfície do Assento: 495 mm

Largura do Assento: 750 mm

Altura do Assento: 445 mm

Altura do Apoio Braço: 230 mm

Inclinação do Assento em Relação ao Chão: 2,5°

Ângulo entre Assento e Encosto: 103°

Largura Total da Prancheta: 240 mm

Profundidade Total da Prancheta: 360 mm

* Esta poltrona suporta um usuário de até 250 kg no assento obeso, para turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, sob condições normais de uso.

Imagem meramente ilustrativa



Modelo de Referência ou similar qualidade: Poltrona Arco Universitário Escamoteável, com Grade, com Braços - 250 Kg, 750 mm – Marca Cavaletti.

ITEM 06 - Cadeiras tipo universitária com prancheta em MDF escamoteável à esquerda (preta)

Encosto

- Encosto fabricado em compensado Amescla com 18 mm de espessura média.
- Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 Kg/m³ com 50 mm de espessura média.
- Revestimento do encosto em Polipropileno, Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid fixado por grampos com acabamento zincado.
- Contracapa do encosto em Napa fixada por grampos com acabamento zincado.
- Acabamento das bordas em perfil de PVC na cor preta, fixado na madeira por grampos com acabamento zincado, proporcionando melhor acabamento e estética, além de proteger a cadeira contra impactos.
- Suporte do encosto fabricado em mola de aço SAE 1050 curvado a quente com posterior tratamento térmico, com 76,20mm largura e 6,35 mm de espessura com bordas arredondadas utilizado de forma dupla.
- A fixação da mola no encosto é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do encosto.
- A fixação do conjunto encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.

Assento

- Assento fabricado em compensado Amescla com 18 mm de espessura média.
- Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 Kg/m³ com 60 mm de espessura média.
- Revestimento do assento em Polipropileno, Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid fixado por grampos com acabamento zincado.
- Contracapa do assento em TNT fixada por grampos com acabamento zincado.
- Acabamento das bordas em perfil de PVC na cor preta, fixado na madeira por grampos com acabamento zincado, proporcionando melhor acabamento e estética, além de proteger a cadeira contra impactos.
- A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

Braços

- Estrutura do apoia braços confeccionados em chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura com acabamento na cor preto universal.
- Elemento de fixação do mecanismo da prancheta fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura fixado na estrutura do apoia braços da prancheta por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem.
- Apoio de braço injetado em polipropileno copolímero na cor preta, fixado na estrutura do braço por parafusos Philips cabeça flangeada para plástico.
- Fixação da estrutura do apoia braços na cadeira é feita por parafusos Allen cabeça cilíndrica sextavado interno, na bitola 5/16"x18 fpp em chapas de aço com furo roscado fixadas na madeira do assento/encosto.
- Possui nas extremidades capa de acabamento para os parafusos em polipropileno copolímero injetado na cor preta.

Prancheta

- Prancheta fabricada em MDF melamínico com 18 mm de espessura média e bordas protegidas por acabamentode borda,sendo montada do lado direito ou esquerdo conforme necessidade indicando a quantidade de cada uma no momento da compra.
- Mecanismo escamoteável em chapa de aço estrutural com 4,75 mm de espessura e chapa de aço estrutural com 8,00 mm de espessura.
- A fixação da prancheta no mecanismo é feita por parafusos auto atarraxante de 4,8 mm de diâmetro.
- A fixação do mecanismo escamoteável no apoio de braço é feito por parafuso Philips cabeça chata na bitola ¼"x 20 fpp no elemento de fixação do mecanismo da prancheta.

Estrutura

- Estrutura formada por tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC.
- Travessa de suporte do assento fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede.
- Travessa de fixação do assento fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 4,76 mm de espessura.
- Grade em barra de aço trefilado SAE 1020 redondo com 4,76 mm de diâmetro sustentadas por borda fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 15,87mm de diâmetro e 1,90 mm de espessura.
- A união das travessas, grade e borda de reforço na estrutura da cadeira é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem.
- Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -7° e furos com distância entre centro de 160x200mm.
- Sapatas de suporte do pé injetadas em polipropileno copolímero na cor preta fixadas à estrutura por rebite de alumínio do tipo repuxado.

Acabamento

- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha continua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.
- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

Dimensões Aproximada da Cadeira:

Altura Total da Cadeira: 820 mm

Extensão Vertical do Encosto: 415 mm

Largura do Encosto: 765 mm

Profundidade da Superfície do Assento: 495 mm

Largura do Assento: 750 mm

Altura do Assento: 445 mm

Altura do Apoio Braço: 230 mm

Inclinação do Assento em Relação ao Chão: 2,5°

Ângulo entre Assento e Encosto: 103°

Largura Total da Prancheta: 240 mm

Profundidade Total da Prancheta: 360 mm

* Esta poltrona suporta um usuário de até 250 kg no assento obeso, para turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, sob condições normais de uso.

Imagem meramente ilustrativa



Modelo de Referência ou similar qualidade: *Poltrona Arco Universitário Escamoteável, com Grade, com Braços - 250 Kg, 750 mm – Marca Cavaletti.*

LOTE 4

SETOR: Área Administrativa e Parlamentar da Assembleia Legislativa

Item	Quantidade	Descrição
01	20	Sofá de Couro Preto 3 lugares;
02	20	Sofá de Couro Preto 2 lugares;

ESPECIFICAÇÃO DE MÓVEL

ITEM 01 - Sofá Clássico de dois lugares com revestimento em couro natural, na cor preto, dimensão aproximada 90 x 154 x 92cm, sendo (Altura x Largura x Profundidade), encostos fixos com espuma D-26 soft estilo capitonê, assentos lisos soltos com suspensão de percintas elásticas trançadas e espuma D-33 soft revestida com manta de silicone, braços de espuma D-26 estilo capitonê, estrutura de madeira de reflorestamento (eucalipto) e pés de madeira maciça tingida. Ref: Sofás Chesterfild ou similar;

Imagem meramente ilustrativa



ITEM 02 - Sofá de três lugares com revestimento em couro natural, na cor preto, dimensão aproximada 90 x 204 x 92cm, sendo (Altura x Largura x Profundidade), encostos fixos com espuma D-26 soft estilo capitonê, assentos lisos soltos com suspensão de percintas elásticas trançadas e espuma D-33 soft revestida com manta de silicone, braços de espuma D-26 estilo capitonê, estrutura de madeira de reflorestamento (eucalipto) e pés de madeira maciça tingida. Ref: Sofás Chesterfild ou similar;

Imagem meramente ilustrativa



As medidas mesmo que aproximadas, não poderão exceder em mais de 100mm (móveis).

LOTE 5

SETOR: Área Administrativa e Parlamentar da Assembleia Legislativa

Item	Quantidade	Descrição
01	05	Poltrona Reclinável;

ESPECIFICAÇÃO DE MÓVEL

ITEM 03 - Poltrona reclinável confeccionado em corino, na cor preto, dimensão aproximada 102 x 77 x 90cm (Altura x Largura X Profundidade), estilo capitonê;

Imagem meramente ilustrativa



1. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

- 1.1. A aquisição de mobiliário em geral justifica-se pela necessidade de garantir a padronização que compõem a estrutura deste Poder Legislativo, visto que estes objetos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades laborais dos servidores/parlamentares e receptividade ao público externo. Além disso, é importante observar que tais bens são necessários para complementar ou substituir aqueles similares e que apresentam estado de conservação ruim, seja por desgaste natural ou por eventual dano durante o uso, fato que compromete a utilização.

2. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

- 2.1. A presente licitação dar-se-á na modalidade de **PREGÃO**, através de Registro de Preços, sendo utilizado na sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.1. Atestado(s) de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente já executou ou está executando, com qualidade satisfatória, o fornecimento de objeto pertinente e compatível com o objeto desta contratação ou item pertinente.
- 3.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverão comprovar o fornecimento mínimo de 30% (trinta por cento) do quantitativo do item pertinente.
- 3.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 3.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 3.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 4.1. Adotar os critérios de sustentabilidade ambiental, em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2010 - SLTI/MP.
- 4.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5. DA AMOSTRA

- 5.1. Os licitantes participantes que se classificarem em primeiro lugar e que não tiverem suas propostas recusadas na fase de aceitabilidade **poderão, a critério da Alesc, apresentar as amostras de cada item de cada LOTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação pelo pregoeiro durante a sessão pública, que deverá estar confeccionado de acordo com as especificações, para avaliação técnica de compatibilidade e/ou equivalência.
- 5.2. O prazo estipulado neste item poderá ser prorrogado, desde que solicitado e devidamente justificado por escrito pelo licitante e autorizado pela ALESC.
- 5.3. A apresentação da amostra do produto tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser efetivada no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da sua notificação.
- 5.4. Será solicitada, se necessário, **01 (uma) unidade de cada item** para representar o grupo de bens que ele pertença.
- 5.5. Caso as amostras da autora da melhor proposta sejam reprovadas, a proposta será recusada e

será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições desta seção, e assim sucessivamente.

- 5.6. As amostras reprovadas deverão ser retiradas das dependências da ALESC, até o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após comunicação realizada por e-mail.
- 5.7. A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar na ALESC, em setor definido pela Coordenadoria de Serviços Técnicos, as amostras para análise de qualidade e do cumprimento das especificações pela equipe técnica, devendo estar devidamente identificado com o nome do fornecedor, CPF, nome da empresa, respectivo CNPJ e nº do certame/processo.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega

- 6.1.1. A entrega do objeto será efetuada através da Coordenadoria de Recurso de Materiais/Gerência de Almoxarifado da Assembleia Legislativa, localizada na Unidade Administrativa, sito à Avenida Mauro Ramos - 300 - Centro - Florianópolis – SC – CEP 88020-300, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis por igual período mediante justificativa e aceite pela Contratante** após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento que a substitua, mediante prévio contato pelo telefone (48) 3221-2536 e (48) 3221-2535.

7. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

- 7.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço conforme item 6.1, no horário das **07h às 19h, mediante prévio agendamento**, cujos locais específicos serão designados pela Coordenadoria de Serviços Técnicos da ALESC.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 8.1. O recebimento provisório dar-se-á mediante termo circunstanciado e o recebimento definitivo será efetuado no prazo de até 15 dias a contar da instalação, pela Comissão de Recebimento de Materiais, mediante termo de aceitação elaborado pela Coordenadoria de Serviços Técnicos (art. 140, inciso II, "a" da Lei nº 14.133/2021).
- 8.2. O objeto somente será considerado recebido definitivamente após a sua instalação, montagem e entrega de sua totalidade, respeitando e obedecendo todas as normas de segurança de trabalho, com acompanhamento de técnicos da ALESC, que efetivarão os testes finais de aceitação, para que possa ser lavrado o Termo do Aceite Definitivo (art. 140, inciso II, "b" da Lei nº 14.133/2021).
- 8.3. A entrega pura e simples não caracteriza recebimento, mesmo que atestado junto ou por meio de documento fiscal.

9. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 9.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84 da Lei 14.133/21).

10. DA GARANTIA

- 10.1. Os itens do **LOTE 01** terão um prazo mínimo de **01 (ano) ano** de garantia após aceite definitivo.
- 10.2. Os itens do **LOTE 02** terão um prazo mínimo de **01 (ano) ano** de garantia após aceite definitivo.
- 10.3. Os itens do **LOTE 03** terão um prazo mínimo de **05 (cinco) anos** de garantia após aceite definitivo.
- 10.4. Os itens do **LOTE 04** terão um prazo mínimo de **03 (três) meses** de garantia após aceite definitivo.
- 10.5. Os itens do **LOTE 05** terão um prazo mínimo de **03 (três) meses** de garantia após aceite definitivo.

11. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

11.1. Da contratada

- 11.1.1. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como os preços registrados permanecerá fixos conforme Edital.
- 11.1.2. Entregar o objeto quando solicitado, nas condições, no prazo e nos preços descritos neste Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, bem como na proposta do LICITANTE REGISTRADO.
- 11.1.3. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ou indiretamente ao patrimônio da ALESC ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.
- 11.1.4. A ALESC fica alheia à relação jurídica que se estabelecer entre o LICITANTE REGISTRADO e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.
- 11.1.5. Nomear formalmente preposto, fornecendo, CPF/CNPJ, números de telefone celular e fixo, bem como endereço eletrônico (*e-mail*) para contato, para tratar de todos os assuntos referentes à Ata de Registro de Preços.
- 11.1.6. Providenciar a troca de qualquer material julgado inadequado ou que não atenda às necessidades da ALESC.
- 11.1.7. Manter seus colaboradores e técnicos devidamente uniformizados e identificados por crachás para realizar a entrega dos materiais e serviços.
- 11.1.8. Zelar pela higiene do local onde serão realizadas as entregas, assim como pela conservação de todos os bens patrimoniais da ALESC colocados à sua disposição para execução das entregas.
- 11.1.9. Zelar pela segurança dos seus colaboradores e técnicos quando da entrega dos produtos, assim como de todas as demais pessoas que estiverem utilizando a área de circulação próxima do local da realização das entregas, observando e respeitando a rotina de trabalho e procedimentos usualmente adotados pela ALESC.
- 11.1.10. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus colaboradores, acidentados ou com mal súbito, que estiverem prestando serviços nas dependências da ALESC.
- 11.1.11. Assumir todas as despesas decorrentes e necessárias à efetiva execução dos serviços contratados, não sendo admitido nenhum acréscimo na proposta.
- 11.1.12. Os itens do objeto licitado, quando for o caso, deverão seguir os padrões já existentes na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.
- 11.1.13. A montagem e a instalação do objeto ficarão a cargo da licitante contratada, inclusive quanto à mão de obra utilizada, e deverão ocorrer mediante prévio contato com a Coordenadoria de Serviços Técnicos da ALESC, pelos telefones (48) 3221-2509 e (48) 3221-2510, com vistas à marcação da data e do horário.

11.2. Da contratante

- 11.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 11.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 11.2.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 11.2.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 11.2.5. Emitir a Autorização de Fornecimento com as quantidades solicitadas.
- 11.2.6. Analisar pedido de revisão de preços e negociar com o LICITANTE REGISTRADO quando os preços estiverem, comprovadamente, acima dos preços de mercado.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. A ALESC poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades previstas no art. 156 da Lei 14.133/21, em caso de inexecução total ou parcial do objeto ou Contrato resultante desta Ata:

12.2. Advertência;

12.3. Multas

- 12.3.1.** 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor dos produtos entregues/instalados com atraso;
- 12.3.2.** 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor do produto, pelo atraso na substituição/correção ou na regularização daquele entregue em desacordo com as especificações;
- 12.3.3.** 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor unitário do produto, pelo atraso no conserto ou na substituição deste, durante o período de garantia;
- 12.3.4.** 2,0% (dois por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento por descumprimento à obrigação de comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução contratual;
- 12.3.5.** 2,0% (dois por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento por descumprimento à obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.3.6.** 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total dos produtos, pelo descumprimento de quaisquer das disposições do edital e anexos, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

Além das sanções previstas no presente Termo de Referência a LICITANTE REGISTRADA está sujeita as sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

13. CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1. As dúvidas técnicas serão esclarecidas pela Coordenadoria de Serviços Técnicos da ALESC pelos telefones (48) 3221-2509 e (48) 3221-2510.

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2023

PLANILHA DE VALORES MÁXIMOS ADMISSÍVEIS

LOTE 01 (GRUPO 01)

Item	Descrição	CATMAT	Unid.	Quantitativo	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Intervalo mínimo de lances (R\$)
1	Armário 900x450x1600, 08 prateleiras internas, estrutura e porta cinza;	207087	Unidade	10	1.400,00	14.000,00	1,00

2	Balcão 1800x450x740, 04 prateleiras, estrutura cinza, porta azul/cinza;	392778	Unidade	05	1.780,00	8.900,00	1,00
3	Conexão quadrada 600x600, tampo cinza;	300355	Unidade	15	400,00	6.000,00	1,00
4	Gaveteiro móvel 450x450x670, 04 gavetas, estrutura azul, gaveta azul/cinza;	233498	Unidade	20	900,00	18.000,00	1,00
5	Mesa 800x600x740, tampo cinza, painel azul;	231318	Unidade	20	930,00	18.600,00	1,00
6	Mesa 1000x600x740, tampo cinza, painel azul;	237107	Unidade	20	960,00	19.200,00	1,00
7	Mesa 1200x600x740, tampo cinza, painel azul;	250258	Unidade	20	1060,47	21.209,40	1,00
8	Mesa circular Φ1200x730, tampo cinza, pés em aço;	250267	Unidade	05	845,00	4.225,00	1,00
9	Estação de trabalho (04 lugares) 2400x2400, tampos cinza, divisor cinza e pés em aço na cor cinza;	462106	Unidade	05	4.107,79	20.538,95	1,00
10	Estação de trabalho (04 lugares) 2400x2400, tampos PP- 7932 Noce Antico (TX) Ref. Pertch, divisor PP-15 PRETO e pés em aço na cor preto;	462106	Unidade	05	4.240,00	21.200,00	1,00

	Valor Máximo Admissível (R\$)	151.873,35
--	--------------------------------------	------------

LOTE 02 (GRUPO 02)

Item	Descrição	CATMAT	Unid.	Quantitativo	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Intervalo mínimo de lances (R\$)
1	Armário 970 x 500 x 1300, tampo de madeira, 06 portas/prateleiras;	207087	Unidade	10	2.100,00	21.000,00	1,00
2	Balcão 2470 x 500 x 740, tampo de madeira, 04 portas/prateleiras/gavetas;	392778	Unidade	01	3.200,00	3.200,00	1,00
3	Balcão 1800 x 500 x 740, tampo de mármore, 04 portas/prateleiras/gavetas;	392778	Unidade	05	4.200,00	21.000,00	1,00
4	Gaveteiro volante 450 x 480 x 650, 04 gavetas;	233498	Unidade	15	750,00	11.250,00	1,00
5	Gaveteiro fixo 480 x 520 x 350, 02 gavetas;	233498	Unidade	05	350,00	1.750,00	1,00
6	Mesa de reunião 1700 x 1000 x 800;	420884	Unidade	15	1.700,00	25.500,00	1,00
7	Mesa de trabalho 1700 x 800 x 740;	230085	Unidade	20	1.250,00	25.000,00	1,00
8	Mesa de trabalho 1200 x 650 x 740;	232282	Unidade	20	1.300,00	26.000,00	1,00
9	Mesa de trabalho 850 x 500 x 740;	231318	Unidade	15	1.100,00	16.500,00	1,00
10	Mesa de centro 1000 x 600 x 450;	238061	Unidade	10	600,00	6.000,00	1,00
Valor Máximo Admissível (R\$)						157.200,00	

LOTE 03 (GRUPO 03)

Item	Descrição	CATMAT	Unid.	Quantitativo	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Intervalo mínimo de lances (R\$)
1	Cadeira base fixa espaldar médio, couro natural e base cromada;	340846	Unidade	50	2.881,00	144.050,00	1,00
2	Cadeira longarina 01 lugar;	224926	Unidade	10	863,03	8.630,00	1,00

3	Cadeira tipo universitária com prancheta em MDF escamoteável à direita;	238355	Unidade	100	580,00	58.000,00	1,00
4	Cadeira tipo universitária com prancheta em MDF escamoteável à esquerda;	238354	Unidade	10	731,14	7.311,40	1,00
5	Cadeira tipo universitária com prancheta em MDF escamoteável à direita;	238355	Unidade	10	1.358,00	13.580,00	1,00
6	Cadeira tipo universitária com prancheta em MDF escamoteável à esquerda;	238354	Unidade	10	580,00	5.800,00	1,00
7	Cadeira longarina 02 lugares;	253189	Unidade	08	1.080,00	8.640,00	1,00
8	Cadeira longarina 03 lugares;	253354	Unidade	20	1.610,00	32.200,00	1,00
9	Cadeira longarina 04 lugares;	260398	Unidade	05	2.150,00	10.750,00	1,00
10	Cadeira longarina 07 lugares;	260398	Unidade	08	3.760,00	30.080,00	1,00
11	Cadeira longarina 08 lugares;	260398	Unidade	08	4.300,00	34.400,00	
Valor Máximo Admissível (R\$)						353.441,70	

LOTE 04 (GRUPO 04)

Item	Descrição	CATMAT	Unid.	Quantitativo	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Intervalo mínimo de lances (R\$)
------	-----------	--------	-------	--------------	----------------------	----------------	----------------------------------

1	Sofá de Couro Preto 3 lugares;	269307	Unidade	20	3.400,00	68.000,00	1,00
2	Sofá de Couro Preto 2 lugares;	269306	Unidade	20	2.556,00	51.120,00	1,00
Valor Máximo Admissível (R\$)						119.120,00	

LOTE 05 (GRUPO 05)

Item	Descrição	CATMAT	Unid.	Quantitativo	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Intervalo mínimo de lances (R\$)
1	Poltrona Reclinável	272954	Unidade	05	513,91	2.569,55	1,00
Valor Máximo Admissível (R\$)						2.569,55	

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2023

MODELO DE PROPOSTA

NOME DA EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____ - _____ ESTADO: _____

FONE DA EMPRESA: _____ FONE DO REPRESENTANTE: _____

CNPJ Nº: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

E-MAIL: _____ RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: _____

A presente proposta tem como objeto a aquisição dos itens ou contratação dos serviços abaixo

discriminados, em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições definidas no edital e seus anexos.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Subtotal
Valor total					

I. A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias;

II. Declaro que cumpro e acato todos os dispositivos estabelecidos no edital e seus anexos.

III. Declaro de que a presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na presente data.

Florianópolis/SC, ____ de ____ de 2023.

Representante legal

(Assinatura e carimbo da empresa)

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

LEI Nº 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a

outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Contratante, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da licitante/contratada/detentora da ata, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.

5. A licitante/contratada/detentora da ata, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo Contratante.

6. A licitante/contratada/detentora da ata, fica obrigada a comunicar ao Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao Contratante as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

Florianópolis/SC ____ de ____ de 2023.

Representante legal

(Assinatura e carimbo da empresa)

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2023

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE ÀS LEIS ESTADUAIS NºS 10.732/98 e 16.003/13

Para atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico n.º 047/2023, promovida pela ALESC, a empresa _____ estabelecida na Rua _____ n.º _____, Bairro _____, Cidade _____

_____/_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____._____._____/_____-_____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que atende às exigências das Leis estaduais nºs 10.732, de 07/04/1998, e 16.003, de 25/04/2013, esta última regulamentada pelo Decreto estadual nº 1.694, de 23/08/2013.

DECLARA, ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando assim solicitados pela **ALESC**.

Florianópolis/SC ____ de ____ de 2023

Assinatura do Responsável

Carimbo da Empresa

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, na cidade de Florianópolis, CEP 88020-900, telefone (48) 3221-2536, e-mail compras@alesc.sc.gov.br, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Alexandre Lencina Fagundes, e por seu Diretor Administrativo, Vitor Luiz Soares Bartelega, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão para Registro de Preços, conforme processo SEI n. 23.0.000027729-0 resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 047/2023, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Licitante Registrado: _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____._____._____/_____-_____, com sede na Rua _____, nº _____, _____, _____, SC, CEP _____-_____, neste ato representado por _____.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **mobiliário em geral** para suprir as demandas administrativas da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico n.º 047/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 (GRUPO 01)

Item	Descrição	Quantidade Máxima	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
1	Armário 900x450x1600, 08 prateleiras internas, estrutura e porta cinza;	10	xxxxx	xxxxx
2	Balcão 1800x450x740, 04 prateleiras, estrutura cinza, porta azul/cinza;	05	xxxxx	xxxxx
3	Conexão quadrada 600x600, tampo cinza;	15	xxxxx	xxxxx
4	Gaveteiro móvel 450x450x670, 04 gavetas, estrutura azul, gaveta azul/cinza;	20	xxxxx	xxxxx
5	Mesa 800x600x740, tampo cinza, painel azul;	20	xxxxx	xxxxx
6	Mesa 1000x600x740, tampo cinza, painel azul;	20	xxxxx	xxxxx
7	Mesa 1200x600x740, tampo cinza, painel azul;	20	xxxxx	xxxxx
8	Mesa circular Ø1200x730, tampo cinza, pés em aço;	05	xxxxx	xxxxx
9	Estação de trabalho (04 lugares) 2400x2400, tampos cinza, divisor cinza e pés em aço na cor cinza;	05	xxxxx	xxxxx
10	Estação de trabalho (04 lugares) 2400x2400, tampos PP-7932 Noce Antico (TX) Ref. Pertch, divisor PP-15 PRETO e pés em aço na cor preto;	05	xxxxx	xxxxx
Valor Total do Lote (R\$)				xxxxx

LOTE 02 (GRUPO 02)

Item	Descrição	Quantidade Máxima	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
1	Armário 970 x 500 x 1300, tampo de madeira, 06 portas/prateleiras;	10	xxxxx	xxxxx
2	Balcão 2470 x 500 x 740, tampo de madeira, 04 portas/prateleiras/gavetas;	01	xxxxx	xxxxx
3	Balcão 1800 x 500 x 740, tampo de mármore, 04 portas/prateleiras/gavetas;	05	xxxxx	xxxxx
4	Gaveteiro volante 450 x 480 x 650, 04 gavetas;	15	xxxxx	xxxxx
5	Gaveteiro fixo 480 x 520 x 350, 02 gavetas;	05	xxxxx	xxxxx
6	Mesa de reunião 1700 x 1000 x 800;	15	xxxxx	xxxxx
7	Mesa de trabalho 1700 x 800 x 740;	20	xxxxx	xxxxx
8	Mesa de trabalho 1200 x 650 x 740;	20	xxxxx	xxxxx
9	Mesa de trabalho 850 x 500 x 740;	15	xxxxx	xxxxx
10	Mesa de centro 1000 x 600 x 450;	10	xxxxx	xxxxx
Valor Total do Lote (R\$)				xxxxx

LOTE 03 (GRUPO 03)

Item	Descrição	Quantidade Máxima	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
1	Cadeira base fixa espaldar médio, couro natural e base cromada;	50	xxxxx	xxxxx
2	Cadeira longarina 01 lugar;	10	xxxxx	xxxxx
3	Cadeira tipo universitária com prancheta em MDF escamoteável à direita;	100	xxxxx	xxxxx
4	Cadeira tipo universitária com prancheta em MDF escamoteável à esquerda;	10	xxxxx	xxxxx
5	Cadeira tipo universitária com prancheta em MDF escamoteável à direita;	10	xxxxx	xxxxx
6	Cadeira tipo universitária com prancheta em MDF escamoteável à esquerda;	10	xxxxx	xxxxx

7	Cadeira lugares;	longarina	02	08	xxxxx	xxxx
8	Cadeira lugares;	longarina	03	20	xxxxx	xxxxx
9	Cadeira lugares;	longarina	04	05	xxxxx	xxxxx
10	Cadeira lugares;	longarina	07	08	xxxxx	xxxxx
11	Cadeira lugares;	longarina	08	08	xxxxx	xxxxx
Valor Total do Lote (R\$)						xxxxx

LOTE 04 (GRUPO 04)

Item	Descrição	Quantitativo	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
1	Sofá de Couro Preto 3 lugares;	20	xxxxx	xxxxx
2	Sofá de Couro Preto 2 lugares;	20	xxxxx	xxxxx
Valor Total do Lote (R\$)				xxxxx

LOTE 05 (GRUPO 05)

Item	Descrição	Quantitativo	Valor unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
1	Poltrona Reclinável;	05	xxxxx	xxxxx
Valor Total do Lote (R\$)				xxxxx
Valor Total Geral (R\$)				xxxxx

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata de Registro de Preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS QUANTITATIVOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a ALESC convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a ALESC convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a ALESC procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a ALESC convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a ALESC procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a ALESC atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a ALESC, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a ALESC poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento se dará por meio de crédito bancário em conta corrente identificada pelo LICITANTE REGISTRADO, mediante apresentação do documento fiscal, após a entrega dos produtos devidamente atestados pelo fiscal do contrato e com aceite do Fiscal e do Gestor do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de aceite do documento fiscal.

8.2. No caso do não pagamento do documento fiscal até o 30º (trigésimo) dia da data de aceite, por culpa exclusiva da ALESC, será efetuada a atualização monetária do 31º (trigésimo primeiro) dia até a data da efetiva quitação, atualizando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o art. 117 da Constituição Estadual.

8.3. O credor que não possuir conta corrente na instituição financeira contratada pela ALESC (Banco do Brasil) poderá receber o pagamento em outras instituições financeiras, por meio de crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação (nos termos do art. 9º, § 4º, do Decreto nº 1.073, de 23 de fevereiro de 2017).

8.4. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista estiverem com a validade expirada, o pagamento não ficará retido, devendo, entretanto, o LICITANTE REGISTRADO apresentar, no prazo de máximo de até 30 (trinta) dias, novos documentos dentro do prazo de validade, sob pena de ser-lhe aplicada sanção, após defesa, por inadimplemento parcial do contrato.

8.5. Caso haja aplicação de multa/glosa, o LICITANTE REGISTRADO deverá emitir novo documento fiscal com o desconto correspondente ao valor da multa/glosa. Caso não seja emitido novo documento fiscal, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na ALESC em favor do LICITANTE REGISTRADO, sendo a base de cálculo para retenção de IR o valor total do documento fiscal, conforme IN RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012. Caso o valor da multa/glosa seja superior ao crédito

eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

8.6. Caberá ao LICITANTE REGISTRADO emitir e apresentar os documentos fiscais correspondentes aos produtos objeto deste contrato, expressas em moeda corrente, com a discriminação dos itens efetivamente fornecidos.

8.6.1. O código de atividade (CNAE) deverá ser compatível com o objeto deste contrato.

8.6.2. O número do contrato e os dados bancários deverão constar do documento fiscal.

8.7. Só serão autorizados, para efeito de pagamento, os documentos fiscais referentes a fornecimentos autorizados, identificados e efetivamente realizados, até o período correspondente.

8.8. No pagamento deverão ser efetuadas as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

8.9. Sendo identificada cobrança indevida ou outras irregularidades/divergências, os fatos serão informados ao LICITANTE REGISTRADO, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida.

8.10. Sendo identificada cobrança indevida após o pagamento do documento fiscal, os fatos serão informados ao LICITANTE REGISTRADO para que o valor correspondente seja glosado em eventual próximo documento de cobrança, cobrado administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

8.11. A contratada deverá emitir a nota fiscal em observância às regras de retenção de tributos dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, bem como apresentar documentação comprobatória em caso de isenção ou imunidade.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência constante no Edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

10.1. As partes comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial, nas Leis nº 8.429/1992 e nº 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis.

10.2. O LICITANTE REGISTRADO declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

10.3. O LICITANTE REGISTRADO, no desempenho das atividades objeto dos contratos oriundos desta ata, compromete-se perante a contratante a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

10.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da contratada, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar a instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos da legislação vigente, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis e o ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

10.5. O LICITANTE REGISTRADO declara que tem ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas neste contrato, além de outras, é causa para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

10.6. O LICITANTE REGISTRADO compromete-se em notificar à Assembleia Legislativa do Estado de

Santa Catarina qualquer irregularidade de que tiver conhecimento acerca da execução do presente contrato.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, garantia, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência anexo ao Edital.

Florianópolis, documentado datado e assinado digitalmente.

Licitante Registrado

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega
Diretor Administrativo

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2023- CADASTRO RESERVA

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Un

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Un



Documento assinado eletronicamente por **OBERDAN FRANCISCO FERRARI, Coordenador de Licitações e Contratos**, em 23/01/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ULISSES MORAES, Presidente de Comissão Legal**, em 23/01/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, Diretor Geral**, em 23/01/2024, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1108954** e o código CRC **210DD889**.